

VALOR MÁXIMO OBTIDO PARA O CURRÍCULO	7,0
--------------------------------------	-----

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Eu, _____, portador/a do documento de identidade nº _____, inscrito no Edital n. _____, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere a _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Polícia Militar
da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO PM/2022

EDITAL Nº 001/2021 CFO PM/2022

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, designada pela PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0106/2021-CG, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 17.375, de 27 de maio de 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nas Leis Estaduais N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, N.º 8.423, de 04 de dezembro de 2007, N.º 8.617, de 30 de junho de 2008, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso público para o Curso de Formação de Oficiais PM para o ano de 2022 – CFO PM/2022 –, com vistas ao provimento, ao final do curso, com aproveitamento, de 30 (trinta) vagas para os cargos de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, destina-se à admissão de candidatos para o Curso de Formação de Oficiais, objetivando o preenchimento de 30 (trinta) vagas do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo 25 (vinte e cinco) vagas destinadas para candidatos do sexo masculino e 05 (cinco) vagas são destinadas a candidatas do sexo feminino.

1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3. Não haverá vagas destinadas às pessoas com deficiência em virtude de incompatibilidade com as atribuições do cargo, pois se trata de serviço ligado à segurança pública, à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio público, tratando-se, portanto, de função que envolve grande risco e exigindo dos Militares estaduais plena capacidade física, visual, auditiva e mental, conforme disposto no Art. 38, inciso II do Decreto Federal N.º 3.298/99, combinado com o Artigo 4º da Lei N.º 7.605/2004 (Lei de Ingresso da PMPB).

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso público para o cargo de CFO PM 2022 deverá ser realizado com as fases descritas a seguir:

1ª Fase – Exame Intelectual, com provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da FGV;

2ª Fase – Exame Psicológico, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da FGV;

3ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da PMPB;

4ª Fase – Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da PMPB; e

5ª Fase – Avaliação Social, de caráter eliminatório, sob de responsabilidade da PMPB.

2.2 O Edital de Abertura do Concurso Público, bem como os editais das 1ª e 2ª fases, será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>. Após as 1ª e 2ª fases, as publicações, convocações e resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos da PMPB (www.pm.pb.gov.br).

2.3 As provas objetivas do concurso público serão realizadas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos, no estado da Paraíba/PB.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades relacionadas no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursopmpb21@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1 As opções do concurso, o requisito de escolaridade, o vencimento do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR		
QUADRO DE VAGAS		
Opção	Taxa de inscrição	Vagas
CFO PM 2022 do sexo masculino	R\$ 100,00	25
CFO PM 2022 do sexo feminino		05
Total de vagas		30
Vencimento inicial (Cadete 1º ano PM)		R\$ 3.124,23
Vencimentos (2º Tenente PM)		R\$ 7.791,20

3.2 O ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM dar-se-á na graduação de Cadete do CFO PM, que integra o contingente de praças especiais, e ao terminá-lo com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante-a-Oficial PM. Após submissão de um estágio probatório de, no mínimo, seis meses e preenchendo os requisitos legais previstos na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais (Lei N.º 3.908, de 14 de julho de 1977 e Decreto N.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, respectivamente), será promovido ao Posto de 2º Tenente, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba (QOC). O Cadete do CFO PM classificado no 1º lugar no curso será promovido ao posto de 2º Tenente PM na data de declaração do aspirantado, independente do estágio probatório. Atendendo às exigências legais previstas na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais e existindo vagas, poderá atingir o Posto de Coronel QOC PM.

3.3 As atribuições de cada cargo são:

3.3.1 Cadete PM: Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFO, conforme as Normas da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB) e o Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

3.3.2 Aspirante a Oficial PM: Exercer atribuições inerentes aos oficiais subalternos (tenentes), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes.

3.3.3 2º Tenente PM: Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações policiais militares, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados, com atribuições de comandar pelotão, coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado, assessorar o comando, gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações, desenvolver processos e procedimentos administrativos militares, atuar na coordenação da comunicação social, promover estudos técnicos e de capacitação profissional, proteger e preservar a vida dos cidadãos e garantir o pleno exercício dos seus direitos, dentre outras especificadas em normas.

3.4 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficiais/2022 fará jus, durante a sua realização, a uma bolsa correspondente ao soldo da graduação de 3º Sargento, 2º Sargento e 1º Sargento, nos 1º, 2º e 3º anos do CFO PM, respectivamente, na condição de Cadete PM, conforme dispõe a Lei de Remuneração da Polícia Militar do Estado da Paraíba, com assistência médica, psicológica e odontológica, pousada, fardamento, alimentação e acesso ao círculo dos Oficiais Subalternos.

3.5 A remuneração básica inicial, como referência o mês de junho de 2021, conforme legislação vigente será de:

Grau hierárquico	Remuneração em (R\$)	Observação
Cadete do 1º ano PM	3.124,23	Soldo de 3º Sargento PM, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho
Cadete do 2º ano PM	3.433,41	Soldo de 2º Sargento PM, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho
Cadete do 3º ano PM	3.813,27	Soldo de 1º Sargento PM, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho
Aspirante a Oficial PM	6.061,00	Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho.
2º Tenente PM	7.791,20	Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa desempenho.

3.5.1 Nos casos de Aspirante e 2º Tenente, gratificações específicas e plantões extras poderão majorar o valor da respectiva remuneração.

3.6 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

3.6.1 PARA CANDIDATOS CIVIS, MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS CORPORAÇÕES MILITARES:

a) Ser brasileiro nato;

b) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

c) Não ter antecedentes criminais ou policiais;

d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial;

f) Ter sido aprovado no Exame Intelectual, considerado apto nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, indicado no Exame Psicológico e na Avaliação Social, e estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;

g) Ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino;

h) Ter concluído curso de nível superior;

i) Completar, no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2022), 18 (dezoito) anos, no mínimo, e 32 (trinta e dois) anos, no máximo; e

j) Atender as demais exigências constantes deste Edital e suas Normas Complementares.

3.6.2 PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, ALÉM DO QUE CONSTA NO ANTERIOR, EXCETO A ALÍNEA “j”:

a) Completar, no ano da matrícula no curso (até 31 de dezembro de 2022), no máximo 40 (quarenta) anos de idade;

b) Estar, no mínimo, no comportamento disciplinar “BOM”;

c) Não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em



cumprimento de sentença criminal;

d) Não ter sido julgado “INCAPAZ DEFINITIVAMENTE” para o serviço militar estadual, através de laudo médico competente; e

e) Não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo.

3.7 No ato da inclusão na Polícia Militar, todos os requisitos especificados no item 3.6 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.8 O regime jurídico será o estatutário, regido pela Lei nº 3.909/1977 e suas alterações.

3.9 A jornada de trabalho será em tempo integral e com dedicação exclusiva.

3.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.11 Para fins de inscrição (opção/cargo), realização do exame de aptidão física e de processamento dos resultados, será considerado o gênero indicado no registro civil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **02 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 02 de agosto de 2021 até as 16h do dia 30 de agosto de 2021**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) após a conclusão e o envio do requerimento de inscrição, o candidato deverá selecionar a opção “emitir boleto”, que deverá ser impresso e pago exclusivamente junto ao Banco do Brasil, exclusivamente nos canais de recebimento disponibilizados pela instituição bancária, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;

d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

e) A PMPB e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAR) não seja efetuado até o dia **31 de agosto de 2021**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

g) após as **16h do dia 30 de agosto de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DAR emitido no momento da inscrição, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O DAR estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 02 de agosto de 2021 e 16h do dia 30 de agosto de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o DAR, no máximo até as **16h do dia 31 de agosto de 2021**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **31 de agosto de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAR e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

4.6.1 Não serão homologadas inscrições cujo requerimento não seja concluído nos moldes do item 4.2, ainda que seja confirmado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato.

4.6.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes condições, devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição:

a) Ser doador de sangue (Lei Estadual N.º 7.716/2004): o candidato deverá anexar comprovante de no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

b) Ser doador de medula óssea (Lei Estadual N.º 8.819/2009): o candidato deverá estar cadastrado no órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

c) Ser doadora regular de leite materno (Lei Estadual N.º 8.483/2008): a candidata deverá anexar comprovante de ter sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano atrás, considerando a data de publicação do Edital e ter doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses, no mínimo, uma doação a cada semana.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 02 de agosto de 2021 e 16h do dia 04 de agosto de 2021**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>, devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição.

5.3 Para a comprovação das situações referidas no subitem 5.1, é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1. Para comprovar a condição de **doador de sangue**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS); e

c) Comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste Edital.

5.3.2. Para comprovar a condição de **doador de medula óssea**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade,

b) Carteirinha ou documento de doador emitida pelo órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.3.3. Para comprovar a condição de **doadora regular de leite materno**, a candidata deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade,

b) Carteirinha ou documento de doadora regular de leite materno emitida pelo órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.4 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.

5.5 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.6 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.7 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.8 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **19 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 30 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021> e imprimindo o DAR para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.5 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DO(AS) CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **30 de agosto de 2021**, laudo médico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.



6.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **30 de agosto de 2021**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosmpmb21@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

6.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos nessa situação.

6.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A PMPB e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpmb2021> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpmb2021>.

6.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursosmpmb21@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 6.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6.6 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 6.1.

6.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

6.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

7. DAS PROVAS

7.1 A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente nas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos, no estado da Paraíba/PB, na data provável de **31 de outubro de 2021**, das **13h15min às 17h15min**, segundo o horário de Brasília.

7.1.1 O portão será fechado impreterivelmente às 13h, segundo o horário de Brasília. Após o fechamento dos portões não será mais permitido o ingresso de candidatos.

7.2 A Prova Objetiva será composta por 80 (oitenta) questões. Cada questão valerá 1 (um) ponto e todas as questões terão 5 (cinco) alternativas.

7.3 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

7.4 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpmb2021>.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

7.6 O quadro a seguir apresenta os blocos de conhecimentos e o número de questões:

7.7 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

7.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

7.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

7.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

7.13 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpmb2021>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

7.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

7.15 Será considerado aprovado o candidato que, cumulativamente:

a) acertar, no mínimo, 40 (quarenta) questões do total de 80 (oitenta) questões da Prova Objetiva;

b) acertar, no mínimo, 17 (dezessete) questões no bloco de Conhecimentos Jurídicos; e

c) não zerar nenhum bloco de conhecimento.

7.16 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 7.15 será **eliminado** do Concurso.

7.17 Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Jurídicos e de Conhecimentos de Administração.

7.18 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Policiais Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

8.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.2.3 Serão aceitos também os documentos de identidade previstos no item 8.2 na modalidade eletrônica. Nesse caso o candidato deverá submeter-se a identificação especial em razão do celular ser lacrado antes do ingresso na sala.

8.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

8.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas ou em lista de presença.

8.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

8.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.

8.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

8.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

8.7.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

8.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidade de atendimento especial que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

8.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

8.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer **na última hora** do horário determinado para o término das provas.

8.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.9.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

8.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

8.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a



utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

8.13.1 A PMPB e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

8.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá guardar a arma devidamente identificada, mediante o preenchimento dos dados relativos ao armamento.

8.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

8.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

8.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

8.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

8.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

9.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Jurídicos e de Conhecimentos de Administração.

9.2 A classificação será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos aprovados no Concurso.

9.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação por opção, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de acertos em **Conhecimentos Jurídicos**;
- b) obtiver maior número de acertos em **Conhecimentos de Administração**;
- c) obtiver maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
- d) tiver exercido a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.
- e) for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).

10.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 10.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

10.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 13.2 no link de inscrição, no endereço

eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>.

11. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

11.1 O gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação destes.

11.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>, respeitando as respectivas instruções.

11.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

11.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

11.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

11.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

11.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>.

11.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

11.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

12. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

12.1 O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

12.2 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova.

12.3 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

12.4 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

12.5 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

12.6 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

12.7 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.

12.8 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

12.9 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

12.10 A Fundação Getúlio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:

- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;
- c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos com etiqueta respiratória;
- e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;
- g) Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e
- i) Controle individual de saída dos examinados ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

12.10.1 A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:

- a) Utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;
- b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato; e
- c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.

12.11 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getúlio Vargas ou à PMPB.

13. DOS CANDIDATO HABILITADOS

13.1 Para fins deste Concurso, serão considerados **HABILITADOS** os candidatos aprovados no Exame Intelectual até a 150ª posição, para as vagas do sexo masculino, e até a 30ª posição, para as vagas do sexo feminino, respeitados os empates na última colocação. Os candidatos habilitados serão convocados para as demais etapas.

13.2 Os candidatos não considerados **HABILITADOS**, observado o disposto no subitem 13.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do Concurso, conforme prevê o subitem 23 deste Edital.

14. DOS EXAMES COMPLEMENTARES

14.1 Os candidatos **HABILITADOS** serão convocados para os **Exames Psicológico**, de **Saúde** e de



Aptidão Física, que serão realizados nesta ordem, de caráter eliminatório.

14.2. DO EXAME PSICOLÓGICO

14.2.1 O Exame Psicológico tem por objetivo avaliar as características da personalidade dos candidatos e sua compatibilidade com as aptidões inerentes ao exercício do cargo de Oficial da Polícia Militar, através de testes objetivos, específicos e padronizados, para atender aos parâmetros exigidos pela Corporação.

14.2.2 O Exame Psicológico será aplicado por profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, ou Clínica Especializada com profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, com experiência comprovada na área de testes psicológicos, selecionados e contratados para esse fim, de acordo com os parâmetros exigidos, e será realizado em local, data e horário a serem definidos e divulgados através do link específico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>.

14.2.3 Para a realização do Exame Psicológico, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, além da documentação exigida. Recomendam-se aos candidatos os seguintes cuidados:

- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame.

14.2.4 O Exame Psicológico será realizado com base nas atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o cargo e poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, conforme prevê a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018.

14.2.5 O sigilo sobre os resultados obtidos no Exame Psicológico será mantido pela Clínica Especializada, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo, consoante § 1º do Art. 6º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

14.2.6 Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados, resguardados os critérios de similaridade de população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o estudo científico do cargo em questão.

14.2.7 A avaliação psicológica será realizada em fase única e eliminatória, com o objetivo de levantar características psicológicas, que se traduzem em capacidade para:

- a) solução de problemas;
 - b) utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho no cargo;
 - c) adaptação e adequação de características individuais às atividades inerentes ao cargo.
- 14.2.8 Será considerado **indicado** o candidato que apresentar características compatíveis com os critérios definidos pela Corporação para o exercício do cargo, tais como:
- a) capacidade de concentração e atenção;
 - b) tipos de raciocínio;
 - c) características de personalidade como: controle emocional, relacionamento interpessoal, comprometimento, energia, organização, adaptabilidade, resiliência, disposição para realização, conformidade social, controle da exibição, comunicação, empatia, liderança, entre outras.

14.2.9 Será considerado **contraindicado** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado como, por exemplo, agressividade inadequada, instabilidade emocional exacerbada, impulsividade inadequada e nível insuficiente das funções mentais.

14.2.10 O resultado do Exame Psicológico será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>.

14.2.10.1 A publicação será feita através de relação nominal constando os candidatos considerados como INDICADOS, conforme dispõe o Art. 6º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

14.2.11 A FGV disponibilizará o resultado individualizado e devidamente assinado pelo Psicólogo responsável, de cada candidato considerado CONTRAINDICADO, explicitando os motivos técnicos e específicos de sua não recomendação através de consulta individual no mesmo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>.

14.2.12 O candidato considerado CONTRAINDICADO que desejar interpor recurso contra o resultado do Exame Psicológico disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação deste.

14.2.13 Para recorrer o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>, respeitando as respectivas instruções.

14.2.14 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado contraindicado ou faltoso no Exame Psicológico, bem como, aquele que, após o julgamento do seu recurso, não alterar a sua contraindicação no referido exame.

15. DO EXAME DE SAÚDE

15.1 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual e constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.

15.2 Somente serão submetidos ao Exame de Saúde, os candidatos “INDICADOS” no Exame Psicológico.

15.3 Esse Exame será realizado em local a ser definido pela Comissão Coordenadora, para o qual os candidatos se submeterão na data, turno e horário, a serem estabelecidos no ato convocatório, que será publicado em link específico no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba [“www.pm.pb.gov.br”](http://www.pm.pb.gov.br), com aviso no Diário Oficial do Estado.

15.4 Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba e constará dos seguintes exames, testes clínicos e Exames Laboratoriais:

15.4.1. **Exame Biométrico** – com o candidato descoberto e descalço, far-se-á a aferição de altura e peso, com cálculo do índice de massa corpórea (IMC).

15.4.2 Exame Médico-Odontológico:

- a) Clínico.
- b) Acuidade visual (sem correção e com correção permitida).
- c) Bucal

15.5 Exames Subsidiários e Laboratoriais – esses exames deverão ser realizados às expensas do candidato, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido coletados ou realizados, conforme o caso, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do exame do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde.

15.5.1 Para efeitos deste Edital são considerados exames **subsidiários e laboratoriais** os seguintes:

- a) Radiografia do tórax em projeções ântero-posterior (PA) e perfil com laudo médico emitido e assinado por radiologista. Não será aceito exame em compact disc (CD).
- b) Eletroencefalograma (EEG) com laudo médico emitido e assinado por neurologista.

c) Teste Ergométrico.

d) Ecocardiograma bidimensional com doppler transtorácico.

e) Teste Audiométrico Tonal.

f) Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas).

g) Tipagem sanguínea (sistema ABO e fator Rh).

h) Ureia.

i) Creatinina.

j) Glicemia de jejum.

k) Alanino aminotransferase – ALT (TGP).

l) Aspartato aminotransferase – AST (TGO).

m) Gama glutamil transferase – (GAMA GT).

n) Sorologia para Chagas IgM e IgG.

o) Sorologia para sífilis – VDRL.

p) Sorologia para Hepatite “B” e “C” (Hbs Ag, anti-Hbc IgG e Ig M, anti-Hbs, anti-HCV). Não serão aceitos “testes rápidos”.

q) Parasitológico de Fezes.

r) Sumário de Urina.

s) Exame toxicológico de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias).

t) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em projeção AP (antero posterior) e perfil, com laudos e medidas do ângulo cobb, em caso de desvios ou curvaturas, emitido por médico radiologista.

u) Ultrassonografia de abdômen total.

v) Laudo Psiquiátrico (laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista - Psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo deste edital.

15.6 Cada um dos exames **subsidiários e laboratoriais** estabelecidos neste Edital deverá conter, obrigatoriamente, o nome e o número de identidade ou do CPF do candidato, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) do documento emitido pelo(s) hospital(ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(eis). Todos os exames complementares deverão conter assinatura do responsável pelo resultado nele contido. Aceita-se assinatura digital.

15.7 Os **exames subsidiários e laboratoriais** deverão ser entregues, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde, sob pena de eliminação. É responsabilidade do candidato realizar os exames em tempo hábil. Esses exames deverão ser anexados à ficha individual do candidato relativa ao Exame de Saúde, não sendo possível, pois, a sua devolução aos candidatos após a sua entrega.

15.8 Serão levados em consideração quanto a resultados normais, os pontos de corte adotado pelo laboratório no qual foram realizados os exames.

15.9 No caso de resultado REAGENTE para o exame VDRL, o candidato deverá apresentar o exame laboratorial - FTA-Abs IgM e IgG.

15.10. Será aceito o exame ANTI HBC TOTAL se, e somente se, estiver com resultado NEGATIVO.

15.11. Não será admitida a substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados neste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames, a bateria completa e laudos.

15.12 Será aceito IMC, para fins deste Edital, com valores entre 16 e 29,5.

15.13. O exame toxicológico terá caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) Deverão ser do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluindo codeína, morfina e heroína), Ecstasy (MDMA e MDA), anfetaminas, mentanfetaminas e PCP, psicofármacos incluindo oxicodona, hidrocodona, hidromorfina e deverão apresentar resultados para o período mínimo de 90 dias, contados a partir da data da coleta do material biológico.

b) Deverão ser realizados em laboratório credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), que possuam certificado de competência técnica e qualidade de acordo com a norma **ABNT NBR ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos**. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta.

c) A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas, podendo o coletor ser uma delas, e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise, conforme especificado na letra anterior (letra “b”). As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

d) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

e) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

f) Juntamente com o laudo a que se refere à letra anterior (letra “e”), o candidato deverá apresentar o formulário denominado Cadeia de Custódia (via do candidato), com todos os campos obrigatoriamente preenchidos.

g) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados.

15.14 Após a análise dos exames complementares e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrado em ata, que deverá ser assinada pelo Presidente, ou Vice-Presidente, e pelo Secretário da Comissão do Exame de Saúde.

15.15 São condições incapacitantes no Exame de Saúde para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar:

a) Cabeça e Pescoço – Deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causem limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fistulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de militar estadual.

b) Ouvido e Audição – Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e limites de Audição: Será considerado inapto o candidato que apresentar perda auditiva em qualquer orelha, superiores a 35 decibéis, nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz; perda auditiva maior que



50 decibéis, na demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

c) Olhos e Visão – Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa (ceratotomia) realizada num período superior a 24 meses não é incapacitante.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago – Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

e) Dentes – Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão com comprometimento funcional (muscular e/ou articular) ou das estruturas do suporte dental; tumores; próteses insatisfatórias e deficiências funcionais. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado nos “índices mínimos”.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo – Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça ou dificulte o barbear; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes, manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a função estética; alterações vasculares extensas; cicatrizes extensas ou antiestéticas; tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerâncias, perfuração (alargadores e similares) do pavilhão auricular, que deverá ser corrigida até o dia do exame de saúde que trata este edital.

g) Pulmões e Parede Torácica – Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica (pectus excavatum, pectus carinatum e outros); função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior com passado recente ou em atividade; fistula e fibrose pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cardiovascular – Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no teste ergométrico; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação (síndrome de Wolff-Parkinson-White e outras); hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquissfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas (varizes de médio e grosso calibres, sejam unilaterais ou bilaterais, e outros), arteriais e linfáticas. O prolapso da válvula mitral sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em Ecocardiograma bidimensional com doppler não é incapacitante.

i) Abdômen e Trato Intestinal – Anormalidade da parede como hérnias ou fistulas; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal; micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos; esteatose hepática leve (graus I e II) não é incapacitante.

j) Aparelho Gênito-Urinário – Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina (cilindrúria, proteinúria++, hematúria++); criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa. O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; assim como a hipospádia não é incapacitante; hérnias escrotais.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular – Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas, desvio ou curvaturas da coluna vertebral (escoliose: ângulo de Cobb maior que 10° ou curva dupla em qualquer grau; cifose ou lordose: ângulo de Cobb maior que 50°; ângulo lombo-sacral (lordose) maior que 35°); deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal dos membros superiores e inferiores; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas – “Diabetes Mellitus”, obesidade, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal; disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos – Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

n) Doenças Neurológicas – Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênitas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares e síndromes convulsivas. É considerado como anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas theta e/ou delta. Ritmo alfa lento (subalfa); Atividade rápida de grande amplitude; Atividade de projeção focal de qualquer natureza; Assimetrias inter-hemisféricas; Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarrítmia e as pontas lentas de tipo “sharp”); Atividade paroxística de qualquer natureza; Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

o) Doenças Psiquiátricas: transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas.

p) Tumores e Neoplasias – Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutiva ou comprometimento estético importante. Se a banca examinadora julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Doenças Sexualmente Transmissíveis – Qualquer Doença Sexualmente Transmissíveis em atividade é incapacitante.

r) Condições Ginecológicas – Neoplasias, ooforite, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades

adquiridas ou congênitas, mastites específicas e tumores da mama.

s) Exame Toxicológico – Apresentar qualquer resultado positivo.

t) Condições Biométricas – índices em desacordo com os parâmetros indicados neste Edital; IMC menor que 16 e maior que 29,5.

u) Outras Condições – Qualquer condição que possa culminar na não participação do candidato em qualquer das fases do Concurso, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante. Na hipótese de candidata gestante esta situação deverá ser declarada por escrito, somente podendo realizar o Exame de Aptidão Física mediante laudo autorizatório de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editalício e suas ulteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo à Polícia Militar qualquer ônus ou responsabilidade.

15.16 PARÂMETROS E ÍNDICES ADMISSIONAIS:

a) Altura – altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para homens, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), para mulheres.

b) IMC – será calculado pela fórmula: $\frac{\text{peso (quilograma)}}{\text{altura X altura (metro)}}$

c) Acuidade Visual – acuidade mínima de 20/40 em cada olho, sem correção, e corrigidos para 20/40 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível.

d) Senso Cromático – é admissível discromatopsia de graus leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado.

e) Dentes – o mínimo exigido é de 16 (dezesseis) dentes naturais, hígidos ou tratados, com pelo menos 8 dentes na parte superior e 8 na inferior. Tolerar-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais exigidos.

f) Limites Mínimos de Motilidade –

Extremidade Superior: OMBRO – Elevação para diante e para cima de 180 graus, abdução a 180 graus; COTOVELO – flexão a 100 graus, extensão a 15 graus; PUNHO – alcance total a 15 graus; MÃO – supinação/pronação a 90 graus e DEDOS: formação de pinça digital em todos os quírodáctilos.

Extremidade Inferior: COXO FEMURAL – flexão a 90 graus, extensão a 10 graus; JOELHO – extensão total, flexão a 90 graus e TORNOZELO – dorsiflexão a 10 graus, flexão plantar a 10 graus.

g) Índices Cardiovasculares – PRESSÃO ARTERIAL - avaliada através do teste ergométrico nas fases de repouso (na posição supina e/ou em pé) e de esforço, sendo considerado normais os seguintes parâmetros:

FASE DE REPOUSO: PRESSÃO SISTÓLICA – igual ou menor do que 130mmHg. PRESSÃO DIASTÓLICA – igual ou menor do que 80 mmHg.

FASE DE ESFORÇO: PRESSÃO SISTÓLICA – elevação igual ou menor do que 220 mmHg, durante o esforço, com pressão de repouso normal. PRESSÃO DIASTÓLICA – elevação igual ou menor do que 15 mmHg em relação à pressão diastólica de repouso, durante o esforço, com pressão de repouso normal.

FREQUÊNCIA CARDÍACA EM REPOUSO – Avaliada através do teste ergométrico na fase de repouso (na posição supina e/ou em pé) sendo considerado normais os seguintes parâmetros: **Frequência cardíaca mínima** - igual ou maior do que 50 bpm. **Frequência cardíaca máxima** - igual ou menor 100 bpm.

h) Índice Audiométrico – Perda auditiva em qualquer ouvido, INFERIORES a 35 decibéis, nas frequências de 500HZ, 1000 e 2000HZ; perda auditiva MENOR que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

15.16.1 As aferições dos instrumentos utilizados no Exame de Saúde serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso.

15.16.2 Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental à matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM.

15.16.3 Candidatos com cicatrizes cirúrgicas de relevância, em qualquer parte do corpo, deverão trazer laudo médico relacionado ao procedimento.

15.16.4 Quando exigidos outros exames, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato ciente do cumprimento do prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da exigência formal do(s) exame(s), para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.

15.16.5 Os candidatos considerados INAPTOS poderão requerer, a partir do primeiro dia útil subsequente ao resultado, cópia da sua Ficha do Exame de Saúde, que poderá fundamentar os respectivos recursos.

15.16.6 O resultado do Exame de Saúde será publicado no endereço eletrônico da Polícia Militar do Estado da Paraíba **“www.pm.pb.gov.br”**, com aviso no Diário Oficial do Estado.

16. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

16.1 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho mínimo inicial para o cargo regulamentado por este Edital.

16.2 Esse exame será realizado em local a ser definido pela Comissão Coordenadora, para o qual estarão automaticamente convocados os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde, observado data, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba **“www.pm.pb.gov.br”**, com aviso no Diário Oficial do Estado.

16.3 Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Polícia Militar, sendo exigidos os índices, por prova, elencados nos quadros a seguir:

16.4 Para os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba, os índices serão:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS POR CANDIDATO
Flexões de braços na barra fixa	5 (cinco) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	16 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo	2.400 metros	12 min. 00 seg.	1 (uma)
Abdominal	35 repetições	1 min. 00 seg.	2 (duas)
Salto em altura	1,20 metro	-	3 (três)

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO	TENTATIVAS POR CANDIDATO
Suspensão na barra fixa	1 (uma) suspensão na barra fixa	Mínimo 10 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida rasa	100 metros	Máximo 20 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo	2.100 metros	Máximo 12 min 00 seg.	1 (uma)
Abdominal	30 repetições	Máximo 1 min. 00 seg.	2 (duas)
Salto em altura	1,00 metro	-	3 (três)

16.5 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá observar as condições gerais de execução, por prova e sexo, de acordo com as especificações a seguir:

16.5.1 FLEXÃO NA BARRA FIXA – prova para o sexo masculino, consistindo em elevar o corpo em uma barra fixa horizontal, sem tempo definido, atendendo-se ao respectivo índice e às condições especificadas neste Edital. Para essa prova são condições gerais de execução:

16.5.1.1 A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato mantenha-se pendurado com os cotovelos em extensão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronação e correspondente a distância isométrica. Após assumir a posição inicial, o candidato deverá elevar seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra e então deverá retornar seu corpo à posição inicial, devendo realizar a extensão total dos cotovelos. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível até que se atinja o número mínimo exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente.

16.5.1.2 Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão.

16.5.1.3 Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro.

16.5.1.4 Serão permitidas duas tentativas.

16.5.1.5 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, e o candidato terá o direito a uma segunda tentativa:

a. Saltar da barra quando do início do exercício.

b. Saltar da barra ao término do exercício.

c. Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para a realização do exercício.

d. Não realizar devidamente o número mínimo de repetições exigido neste edital.

16.5.1.6 Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato será eliminado.

16.5.2 SUSPENSÃO NA BARRA FIXA – prova para o sexo feminino, consistindo em suspender por uma vez o corpo em uma barra fixa horizontal, durante o respectivo tempo mínimo, consoante o índice estabelecido para cada Corporação, e nas condições especificadas neste Edital.

16.5.2.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

a. A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata mantenha-se pendurada com os cotovelos em flexão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronação e correspondente a distância isométrica. A candidata tomará a posição inicial, ultrapassando a linha do arco mandibular (queixo) acima da linha superior da barra fixa. Para a tomada da posição inicial, a candidata poderá optar pelo auxílio de um instrumento de apoio, o qual será retirado tão logo esteja ela em posição. A partir da tomada dessa posição será acionado o cronômetro, devendo a candidata assim permanecer pelo tempo mínimo exigido. Concluído este tempo, a candidata realizará a extensão total dos cotovelos, para depois se retirar da barra.

b. A cabeça deverá ficar na posição normal, olhando para frente.

c. Serão permitidas duas tentativas.

d. O arco mandibular (queixo) deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o exercício.

16.5.2.2 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, e a candidata terá o direito a uma segunda tentativa:

a. Abaixar, durante a cronometragem, o arco mandibular da linha superior da barra fixa.

b. Utilizar o próprio arco mandibular como apoio na barra fixa.

c. Saltar da barra, no início ou ao término do exercício, sem, neste último caso, realizar a extensão total dos braços.

d. Não passar o arco mandibular acima da barra horizontal.

e. Não realizar devidamente o exercício ou realizá-lo abaixo do tempo mínimo exigido.

16.5.2.3 Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem 16.5.2.2, a candidata será eliminada.

16.5.3 CORRIDA RASA – consiste em percorrer 100 metros, no respectivo tempo máximo estabelecido neste Edital, consoante os índices estabelecidos para cada Corporação e por sexo, nas condições especificadas neste Edital.

16.5.3.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

16.5.3.2 O candidato deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. A segunda tentativa será permitida quando o candidato completar a prova com o tempo superior ao exigido ou queimar por duas vezes na primeira tentativa, sendo que esta será realizada no mesmo turno, ato término do último candidato de seu grupo.

16.5.3.3 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

a. Queimar a largada mais de uma vez na segunda tentativa.

b. Sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício.

c. Não completar a distância de 100m ou completá-la acima do tempo máximo permitido.

16.5.3.4 Em caso de queima de largada por qualquer candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato, e a prova será sempre reiniciada.

16.5.4 CORRIDA DE FUNDO – consiste em atingir no tempo máximo de 12 minutos e 00 segundo, o percurso especificado, consoante os índices estabelecidos para cada Corporação e por sexo, nas condições especificadas neste Edital.

16.5.4.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

16.5.4.2 O estilo de partida será livre. O candidato tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.

16.5.4.3 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

a. Queimar a largada mais de uma vez na tentativa.

b. Não completar a prova.

c. Completar a prova acima do tempo máximo permitido ou receber auxílio de outra pessoa para completá-la.

d. Sair da pista de atletismo destinada para a prova, durante a sua execução, de modo a ficar nítida a intenção de diminuição do percurso.

e. Prejudicar dolosamente ou auxiliar outro candidato à conclusão da prova.

16.5.4.4 Em caso de queima de largada por qualquer candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato, e a prova será sempre reiniciada.

16.5.5 ABDOMINAL – consiste em realizar 35 (trinta e cinco) repetições corretas, para o masculino, e 30 (trinta) repetições corretas, para o feminino, de flexões do corpo, no estilo remador, partindo da posição deitado e retornando a mesma posição, no tempo máximo de 1 minuto e 00 segundo, nas condições especificadas neste Edital.

16.5.5.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

a. Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, tendo o candidato direito a duas tentativas, sendo que a segunda tentativa será realizada no mesmo turno, após o término do último candidato de seu grupo.

b. O candidato colocar-se-á em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O candidato por contração de musculatura abdominal curvar-se-á na posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem passar a linha formada pelos joelhos, retornando o candidato à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. O repouso entre os movimentos é permitido. As repetições incorretas não serão computadas.

c. Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame.

d. Serão consideradas como repetições incorretas, àquelas em que a curvatura da articulação do braço/antebraço e os que os cotovelos não ultrapassem a linha dos joelhos, bem como, os que faltem coordenação entre tronco e perna ou os movimentos serem incompletos.

16.5.5.2 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, e o candidato terá o direito a uma segunda tentativa:

a. Não completar a prova;

b. Completar a prova acima do tempo mínimo permitido;

c. Fazer a quantidade de repetições corretas inferior a exigida.

16.5.5.3. Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem 16.5.5.2, o candidato será considerado INAPTO.

16.5.6 SALTO EM ALTURA – consiste em saltar uma barra horizontal, colocada na altura de 1,20 metros, para o masculino, e de 1,00 metro, para o feminino, sem tempo definido, nas condições especificadas neste Edital.

16.5.6.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

a. Partindo da posição de pé, estando à frente da linha imaginária e horizontal do sarrafo, o candidato deverá realizar a aproximação e o consequente salto.

b. O salto deverá ser realizado entre as duas colunas de sustentação do sarrafo, sem derrubá-lo.

c. O candidato deverá saltar a altura mínima exigida, de acordo com o sexo, dispondo de três tentativas;

16.5.6.2 Não será considerado como tentativa, aquela em que o candidato desista do salto, durante a aproximação, de modo que não tenha ultrapassado ou derrubado o sarrafo. Sendo esse procedimento permitido apenas uma vez em cada tentativa. Caso ocorra mais de uma vez, na mesma tentativa, será computado como se houvesse ocorrido aquela tentativa.

16.5.6.3 Para esta prova poderá ser utilizado qualquer técnica ou estilo, de livre escolha do candidato.

16.5.6.7 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

a. Não ultrapassar o sarrafo em todas as tentativas.

b. Derrubar o sarrafo em todas as tentativas.

16.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.6.1 O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar aptidões como: FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA, COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR, indispensáveis ao bom desempenho do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

16.6.2 As medidas e aferições dos locais de testes serão da responsabilidade da Comissão do Exame de Aptidão Física.

16.6.3 As provas do Exame de Aptidão Física poderão ser filmadas pela Comissão Organizadora e suas imagens serem utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios. No entanto, o candidato interessado só poderá requerer cópia da filmagem referente a ele próprio, sendo vedado à Comissão, fornecer cópia da filmagem de terceiros, salvo em caso de determinação judicial.

16.6.4 Para o Exame de Aptidão Física, o candidato deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor performance, tais como luvas, sapatilhas com pregos, etc.

16.6.5 O candidato será informado do resultado de seu exame pela Comissão do Exame de Aptidão Física no local e logo após a sua realização.

16.6.6 Os candidatos serão avaliados e considerados APTOS ou INAPTOS, neste último caso deverá constar o(s) motivo(s) na Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinada pelos integrantes da Comissão do Exame de Aptidão Física, e registrado em ata, que seguirá assinada pelo seu Presidente e Secretário da Comissão e enviada à Coordenação Geral até em 1 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.

16.6.7 O resultado no Exame de Aptidão Física será publicado e divulgado em link específico no site da PMPB “www.pm.pb.gov.br”, com aviso no Diário Oficial do Estado.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. Serão considerados **CLASSIFICADOS** para efeito deste concurso, os candidatos considerados **HABILITADOS**, em conformidade com o item 13 do presente Edital, desde que **INDICADOS** no Exame Psicológico, **APTOS** nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, observado o número de vagas estabelecidas neste Edital.

17.2. A classificação dos candidatos, inicialmente, obedecerá à ordem decrescente das médias decorrentes do Exame Intelectual.

17.3. A Comissão Coordenadora encaminhará a relação dos candidatos classificados ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a fim de se proceder a homologação do resultado do Concurso.

17.4. Os candidatos classificados serão comunicados pessoalmente de sua classificação, através de e-mail, telefone ou via postal.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

18.1. O resultado do concurso será homologado através de Portaria do Comandante-Geral da PMPB, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais e será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos



classificados para uma pré-matrícula, quando entregarão os documentos exigidos para matrícula, fazendo consignar data, hora e local, para esse fim.

18.2. Ocorrendo desistência ou eliminação de candidatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do início do Curso de Formação de Oficiais, serão considerados classificados, em igual número, os candidatos subsequentes, dentre os habilitados, obedecida a ordem de classificação e o previsto em lei. Neste caso, os candidatos serão comunicados na forma do subitem 17.4 e a autoridade homologante procederá à homologação específica complementar.

19. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

19.1 A Avaliação Social será aplicada somente para os candidatos matriculados no curso. Sendo assim, após a aprovação nas quatro primeiras fases do certame (Exame Intelectual, Exame Psicológico, Exame de Saúde e Exame de Aptidão Física) os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital, serão incluídos na Corporação e matriculados no Curso de Formação de Oficiais, ocorrendo os trabalhos da Comissão de Avaliação Social durante o período de realização do Curso, devendo, neste caso, ser emitida a ata dos resultados obtidos até o final do 1º ano do CFO PM.

19.2 Além dos Exames Complementares (Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física) a PMPB procederá uma Avaliação Social do candidato, de caráter eliminatório, tendo por pressuposto a averiguação da idoneidade moral e da conduta pregressa do candidato, que constará de pesquisa da conduta pessoal do candidato, com base em documentos oficiais e em informações presentes em formulário peculiar, preenchido pelo próprio candidato.

19.3 A Avaliação Social consistirá na apuração e análise:

19.3.1 dos antecedentes criminais compreendendo processos na Justiça Comum, na Justiça Federal, Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Federal e Estadual;

19.3.2 dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;

19.3.3 dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi ex-militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, sendo causa de Contraindicação a situação de licenciamento, exclusão ou demissão a bem da disciplina;

19.3.4 de certidão de processo administrativo disciplinar ou conselho de disciplina, no âmbito da Corporação;

19.3.5 de autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;

19.3.6 de outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social, devidamente justificado.

19.4 A Avaliação Social será procedida por uma Comissão, designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba que, ao final, emitirá, em Ata, os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRAINDICADOS, conforme a avaliação de compatibilidade ou não, do comportamento e condução social do candidato para com o cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado da Paraíba, neste último caso, explicitando o(s) motivo(s).

19.5 Em caso de CONTRAINDICAÇÃO, o candidato será comunicado oficialmente do resultado, sendo-lhe ofertado um prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar DEFESA ESCRITA, fundamentada em documentos comprobatórios, sendo esta acolhida como recurso, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a notificação oficial ao candidato.

19.6 Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas da defesa escrita, para análise da Comissão de Avaliação Social, a qual terá um prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, julgando procedente ou improcedente as alegações da defesa escrita do candidato, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que o homologará, no prazo de **03 (três) dias úteis**, através de seu Presidente.

19.7 Homologado o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação Social, julgando improcedentes as alegações da defesa escrita do candidato, ou expirado o prazo regulamentar sem a apresentação da defesa escrita, o resultado da decisão de CONTRAINDICAÇÃO será publicado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, e ocorrerá a eliminação do candidato do concurso ou o seu desligamento do curso.

19.8 A Polícia Militar do Estado da Paraíba garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, podendo o próprio candidato ter conhecimento, sendo responsabilizado civil, administrativa e/ou criminalmente o militar que detenha informação da Avaliação Social e a divulgue indevidamente.

20. DOS RECURSOS DOS EXAMES COMPLEMENTARES

20.1 Será admitida a interposição de recursos para os Exames Complementares (Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física), os quais não terão efeitos suspensivos.

20.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do **Exame Psicológico** disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação deste.

20.3 Para recorrer o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>, respeitando as respectivas instruções.

20.4 Os recursos referentes aos demais Exames Complementares (**Exames de Saúde e de Aptidão Física**) deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, estabelecida na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito no Quartel do Comando-Geral, na Praça Pedro Américo, s/nº – Centro – João Pessoa-PB.

20.5 A defesa escrita na Avaliação Social, regulamentada nos subitens 19.1 e seguintes deste Edital, equivale, para fins deste concurso, como o recurso devido.

20.6 O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física) seguirá as seguintes condições:

20.6.1 Para a interposição de recurso relativo ao Exame Psicológico, o candidato deverá, as suas expensas, ser assessorado ou representado por Psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas (no laudo), conforme determina o Art. 7º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

20.6.2 Havendo determinação judicial para realização de perícia relativa ao Exame Psicológico, ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo, devendo os peritos considerarem todas as informações referentes ao cargo, fornecidas pelo órgão, conforme determinam os §§ 1º e 2º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

20.6.3 O prazo de interposição do recurso referente aos **Exames de Saúde e de Aptidão Física** será de **03 (três) dias úteis**, contados da comprovação oficial da entrega do laudo síntese ao candidato, no qual deverá constar o motivo da sua CONTRAINDICAÇÃO; do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do **Exame de Saúde**; e da divulgação do resultado para o **Exame de Aptidão Física**.

20.6.4 O recurso deverá ser feito em documento próprio dirigido, (**FORMULÁRIO MODELO ANEXO II**) devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora Geral do Concurso. Não será aceito recurso por via postal, via fax ou e-mail (correio eletrônico). Serão aceitos requerimentos via SEDEX, desde que postados, dentro do prazo estabelecido no subitem 20.2.

20.6.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes, sem a devida fundamentação ou provas, ou intempestivos.

20.6.6 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas do recurso, para análise da Clínica Especializada responsável pela aplicação do Exame Psicológico ou às Comissões do Exame de Saúde, de Aptidão Física, conforme o caso e assunto, as quais terão um prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, homologará ou não, através de seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.

20.6.7 **Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento**, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um Psicólogo da Comissão Examinadora, salvo determinação judicial, à luz do Art. 8º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia N.º 01/2002.

20.6.8 O resultado do julgamento do recurso será, obrigatoriamente, publicado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, para que se produzam os efeitos legais, sendo o recorrente informado da decisão, através dos veículos supracitados.

20.6.9 As despesas provenientes dos recursos correrão por conta dos candidatos.

21. DA PRÉ-MATRÍCULA

21.1 O período e o local da pré-matrícula serão estabelecidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, através de Portaria que será publicada no Diário Oficial do Estado, bem como no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”.

21.2 Na **pré-matrícula** os candidatos deverão apresentar/entregar os seguintes documentos para a investidura no cargo e efetivação da matrícula:

21.2.1. Para candidatos civis, militares das Forças Armadas e de outras Organizações Militares Estaduais:

a) Apresentar Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia autenticada do mesmo.

b) Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e Histórico Escolar, devendo entregar duas cópias autenticadas de cada um dos mesmos.

c) Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (descoberto, de frente, e fardado se militar).

d) Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, e entregar cópias autenticadas dos mesmos.

e) Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino.

f) Apresentar declaração de conduta quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de outras OMs.

g) Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias autenticadas dos mesmos.

h) Entregar Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Estadual, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos.

i) Entregar Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos.

j) Se Militar das Forças Armadas ou de outras organizações militares estaduais, entregar o original da autorização do Comando Militar respectivo.

k) Se Militar das Forças Armadas ou de outras organizações militares estaduais, entregar certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Militar, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos.

l) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias – original.

21.2.2. Para candidatos que já forem integrantes da Polícia Militar da Paraíba:

a) Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e Histórico Escolar, devendo entregar cópias autenticadas dos mesmos.

b) Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente).

c) Entregar declaração do Comandante de sua OPM do seu comportamento disciplinar.

d) Entregar Certidão emitida pelo Comandante de sua OPM a respeito de sua submissão, ou não, a Conselho de Disciplina ou a Processo Administrativo Disciplinar.

e) Entregar Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos.

f) Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OPM informando se está, ou não, à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses.

g) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo.

21.3 A pré-matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba será realizada pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, juntamente com o Centro de Educação e Diretoria de Gestão de Pessoas, ficando esta incumbida de arquivar todos os documentos exigidos e entregues pelos candidatos.

21.4 O candidato que não preencher os requisitos e/ou não entregar, nas datas determinadas, a documentação exigida por este Edital, perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais para o ano de 2020.

21.5 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, que apresentarem em tempo hábil a documentação exigida para a matrícula e forem considerados habilitados, de acordo com os requisitos previstos neste Edital, serão matriculados no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba para o ano de 2020, a funcionar na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco.

22. DO CURSO

22.1 O curso funcionará no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba – Academia de Polícia Militar do Cabo Branco – no seguinte endereço, Rua Dr. Francisco de Assis Veloso s/nº, Mangabeira VII, nesta capital e terá duração de 03 (três) anos letivos, em tempo integral, regime de dedicação exclusiva.

22.2 O funcionamento do Centro de Educação, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, é normatizado por seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba N.º 0031/2009-GCG de 05 de março de 2009 e publicado no Boletim Interno do Centro de Educação de 27 de março de 2009.

22.3 A Academia de Polícia Militar do Cabo Branco é Instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE).

22.4 O Curso de Formação de Oficiais é reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, mediante a Resolução do CEE N.º 234/2001 e tem como objetivo formar oficiais Bacharéis em Segurança Pública.

22.5 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba dar-se-á, simultaneamente, a inclusão na Polícia Militar do Estado da Paraíba, de acordo com a Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, na graduação de praça especial, como Cadete do 1º ano do CFO PM, no ano de 2020, ascendendo, mediante a aprovação e demais requisitos do curso, aos 2º e 3º Anos do CFO, em 2021 e 2022, respectivamente.

22.6 Concluído com aproveitamento o curso e satisfeitas às exigências legais, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, em qualquer unidade



da Polícia Militar, em todo o Estado da Paraíba.

22.7 O Cadete que for submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial Comum, por prática dolosa ou culposa previstas no Código Penal Militar ou no Código Penal, cujo resultado venha culminar em condenação com restrição de liberdade durante o curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Academia.

23. DA ELIMINAÇÃO

23.1 Será eliminado do Concurso, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

23.1.1 Faltar a qualquer um dos exames.

23.1.2 Chegar atrasado a qualquer um dos exames.

23.1.3 Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames.

23.1.4 Não apresentar documento de identidade, quando da realização dos exames.

23.1.5 For eliminado pela FGV.

23.1.6 Não for considerado HABILITADO, nos termos deste Edital.

23.1.7 For considerado, em caráter definitivo, CONTRAINDICADO ou INAPTO em qualquer das fases do concurso.

23.1.8 Não preencher os requisitos para a matrícula ou deixar de apresentar a documentação ao término do período determinado para a matrícula.

23.1.9 Não atender ao requisito constante neste Edital.

23.1.10 Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos.

23.1.11 Prestar informações inverídicas, ou ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula no Curso ou durante este.

23.1.12 Convocado para o curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele.

23.1.13 Não formalizar ou faltar ao ato de matrícula do curso no prazo fixado.

23.1.14 Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade ou CPF do candidato.

23.1.15 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês.

23.1.16 Deixar de assinar as listas de frequência em quaisquer dos Exames, cuja assinatura deverá ser de acordo com a constante em seu documento de identidade.

23.1.17 Contrariar outras normas deste Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

24.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>.

24.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800 2834628 e pelo e-mail concursopmpb21@fgv.br. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por esses meios.

24.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado do Exame Psicológico, por meio do e-mail concursopmpb21@fgv.br.

24.5 Após o Exame Psicológico, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à PMPB. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

24.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

24.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da(o) PMPB.

24.8 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

24.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

24.10 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

24.11 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

24.12 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

24.13 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

24.14 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a(o) PMPB e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

24.15 As informações referentes à aplicação do Exame Intelectual (Prova Objetiva) e Exame Psicológico ficarão a cargo da FGV. As informações referentes à aplicação do Exame de Saúde, Aptidão Física e Avaliação Social ficarão a cargo da PMPB.

24.16 As ações gerais do Concurso serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelo Calendário de que trata este Edital.

24.17 Todos os exames, testes, provas e/ou atividades exigidas neste Edital, são objetos do Concurso.

24.18 Todos os candidatos concorrerem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecidas às disposições deste Edital.

24.19 Com fundamento no Art. 142, § 3º, Inciso X da Constituição Federal de 1988 (CF) c/c a Lei N.º 7.605, de 28 de julho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, com as alterações promovidas pelas Leis N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, e N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, não é aplicada a norma contida no Inciso VIII do Art. 37 da CF/1988, para as vagas previstas neste Edital, não havendo reserva

de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

24.20 O candidato aprovado no Exame Intelectual (Prova Objetiva) e convocado para os Exames Complementares deverá manter, durante o concurso, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, sendo de sua responsabilidade informar a Comissão Coordenadora do Concurso eventuais alterações.

24.21 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar os exames complementares com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

24.22 Somente terão acesso aos locais das provas os candidatos convocados para tal.

24.23 Informações adicionais e outros dispositivos que complementam a regulamentação do Concurso estarão contidos nas Normas Complementares a este Edital.

24.24 A qualquer tempo, a inscrição que não atenda às condições estabelecidas neste Edital será automaticamente cancelada.

24.25 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

24.26 A inexistência ou falsidade documental poderá implicar, além das sanções previstas na legislação penal, em:

24.26.1 Eliminação do Concurso, se durante o mesmo.

24.26.2 Desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Oficial.

24.26.3 Licenciamento ex officio, observadas as formalidades legais, após incluído na Corporação.

24.27 A aprovação em todas as fases e a não classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o artigos 9º e 10 da Lei estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso na PMPB), observado o que estabelece o Art. 2º da Lei Federal N.º 9.051, de 18 de maio de 1995, o Art. 1º do Decreto Federal N.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e o Art. 8º da Lei N.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

24.28 Será impedido de continuar no certame, o candidato que não comparecer aos locais de Exames nos dias, horários e locais especificados neste Edital ou nas normas complementares e/ou estipulados nas convocações por ocasião da divulgação do exame anterior.

24.29 As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Comissão Coordenadora responsável pela divulgação das possíveis mudanças.

24.30 A desistência ou a eliminação do candidato classificado, por qualquer motivo, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação das provas escritas, dentre os aprovados nos termos deste Edital, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do início do respectivo Curso de formação.

24.31 O desistente do Curso de Formação de Oficiais deverá ser desligado do curso e licenciado ex officio, observadas as formalidades legais, se após incluído na Corporação.

24.32 O militar estadual inscrito como candidato deste concurso será dispensado do serviço durante a realização das provas, testes e exames do concurso, desde que informe e comprove à administração da sua OPM, com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência, que é candidato do concurso, deverá comparecer desarmado para a realização das provas e exames, podendo comparecer em trajes civis.

24.33 A publicação dos atos relativos ao presente Concurso será feita no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “www.pm.pb.gov.br”, podendo a Comissão Coordenadora utilizar, a seu critério, recursos adicionais para ampliar a divulgação.

24.34 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e lançados no site da PMPB, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste Edital.

24.35 O Concurso terá validade de 01 (um) mês, contados a partir da primeira homologação do resultado do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

24.36 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e, em última instância, pelo Exmo. Sr. Cel. PM Comandante-Geral da Corporação.

24.37 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação e/ou aditivos.

João Pessoa - PB, 26 de julho de 2021

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – Cel QOC

Coordenador-Geral CCCFO PM 2020

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

•LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

•NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. Noções de sistema operacional (ambiente Linux e Windows nas versões correntes). Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office e LibreOffice nas versões correntes). Noções básicas de redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança. Noções básicas de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Computação na nuvem (cloud computing). Noções de Gerência de Projetos e Governança em TI: principais metodologias de desenvolvimento de sistemas, modelagem de processos e boas práticas.



•RACIOCÍNIO LÓGICO

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

•HISTÓRIA DA PARAÍBA

Conquista e colonização: processos de ocupação do espaço agrário paraibano; domínio holandês, conquista do sertão, ação missionária e das companhias de comércio, formas do trabalho forçado (Mão de obra indígena e escravidão africana). Revoltas e revoluções: da Revolução de 1817 à independência, da Confederação do Equador à Praiera. Do Império à República: elites políticas, imprensa e abolicionismo. História republicana: coronelismo na Primeira República, populismo e golpe no estado da Paraíba (1930-64), economia e sociedade paraibanas na atualidade.

•NOÇÕES DE SOCIOLOGIA

Os pais da sociologia e as principais perspectivas teóricas. Conceitos básicos para análise do tecido social: ação social, grupos, instituições. Sociologia das organizações policiais. Evolução das funções policiais na sociedade moderna. Segurança pública e governabilidade. Abordagens sociológicas para o conflito e a paz. Democracia e *accountability*.

•NOÇÕES DE METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

As dimensões do processo ensino-aprendizagem. O professor de ensino superior: processos de formação e saberes pedagógicos. O processo de ensino-aprendizagem no contexto das tendências pedagógicas brasileiras e o papel da didática. Organização do trabalho pedagógico no ensino superior: planejamento de ensino e seus elementos básicos (objetivos, conteúdo, metodologia, recursos de ensino, avaliação, etc.).

•ATIVIDADE FÍSICA E PROMOÇÃO À SAÚDE

Conceitos de saúde, estilo de vida e qualidade de vida. Atividade física e qualidade de vida: fatores socioambientais e do estilo de vida. Adaptações orgânicas ao esforço físico: efeitos fisiológicos e implicações da sobrecarga de trabalho e da inatividade física para a saúde e o bem-estar. Aptidão física relacionada à saúde. Qualidade de vida: o fator stress – qualidade de vida: o fator nutrição – estilo de vida, qualidade de vida e envelhecimento humano. Relação da atividade física com algumas patologias (obesidade, diabetes, doenças coronarianas).

CONHECIMENTOS JURÍDICOS

•DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. Conflitos internacionais. Meios de solução: diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Cortes internacionais. Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil. Política Nacional de Direitos Humanos. A CRFB/1988 e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340/2016. Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas correlatas de intolerância. Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 7.716/1989. Leis nº 10.639/2003 e 12.288/2010. Direito das Pessoas Moradoras de Favelas. Direito das Vítimas de Violência de Estado. Jurisprudência do Sistema Interamericano. Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. ADPF 635. Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. STF ADI nº 4275. STF: homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. ADO 26 e MI 4733.

•DIREITO CONSTITUCIONAL

Normas constitucionais: aplicabilidade, eficácia e hierarquia. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; garantias constitucionais individuais e dos direitos coletivos, sociais e políticos; Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; Poder Executivo: forma e sistema de governo; processo de escolha e competências. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Forças Armadas e segurança pública; Ordem social: seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, jovem e idoso; e índio.

•DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa. Regime jurídico-administrativo. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Ato administrativo. Agentes públicos. Poderes Administrativos. Princípios. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Controle da Administração Pública. Processo Administrativo. Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (Lei Estadual nº 3.909/ 1977). Bens públicos. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa. Lei Anticorrupção: Lei Federal nº 12.846/2013.

•DIREITO PENAL

Princípios básicos. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Ilicitude e causas de exclusão. Excesso punível. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra dignidade sexual. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Conceito de crime militar. Aplicação e especificações da lei penal militar. Imputabilidade penal militar. Concurso de agentes militares e civis. Penas de crimes militares. Aplicação da pena no crime militar. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação penal militar. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes propriamente militares. Crimes impropriamente militares. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração militar. Crimes em tempo de guerra.

•DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão. Prova. Exame do corpo de delito e perícias em geral. Preservação de local de crime. Requisitos e ônus da prova. Nulidade da prova. Documentos de prova. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Índícios. Busca e apreensão. Restrição de liberdade. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão Preventiva. Audiência de Custódia. Ação penal. Juizados Especiais Criminais. Termo Circunstanciado de Ocorrência. Transação penal. Suspensão condicional do processo. Acordo de não persecução penal. Inquérito policial Militar. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão. Competência para processo e julgamento de crimes militares. Ação penal militar.

•legislação extravagante

Abuso de autoridade – Lei nº 13.869/2019

Lei de Drogas – Lei nº 11.343/2006

Desarmamento – Lei nº 10.826/2003 (com todos os decretos regulamentadores)

Crimes Hediondos – Lei nº 8.072/1990

Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003

Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006

Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998

Organizações criminosas – Lei nº 12.850/2013

Pessoa com deficiência – Lei nº 13.146/2015 – conforme Decreto nº 9.522/2018

Racismo – Lei nº 7.716/1989

Terrorismo – Lei nº 13.260/2016

Tortura – Lei nº 9.455/1997

Estatuto do Torcedor - Lei nº 10.671/2003

CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO

•NOÇÕES DE TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Introdução à Teoria Geral da Administração. Antecedentes e influenciadores do pensamento administrativo. A abordagem clássica (Administração Científica e Teoria Clássica). A abordagem humanística: a Escola das Relações Humanas. Teoria da Burocracia. Teoria Comportamental. Teoria dos Sistemas. Abordagem contingencial.

•NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS

Conceitos básicos em gestão de pessoas. Evolução da área de gestão de pessoas: do operacional ao estratégico. Gestão das competências humanas. Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Fundamentos do comportamento em grupo. Motivação. Liderança.

•GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA

Evolução e conceitos básicos de logística e de administração de materiais. Previsão da demanda interna de bens e serviços. Gestão de transportes. Gestão de estoques e materiais. Gestão de compras. Gestão de fornecedores (contratos). Administração de patrimônio.

•NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Administração e políticas públicas: poderes, tipos de administração e aplicação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT-SP, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Prestação de contas nas entidades públicas. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e alterações posteriores. Lei Federal nº 4.320/1964. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. Ciclo orçamentário e processo orçamentário. Princípios orçamentários. Elaboração da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: conceitos, estágios e classificações da receita e da despesa públicas. Instrumentos de planejamento orçamentário previstos na Constituição Federal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais). Execução orçamentária e financeira. Controle e avaliação da execução orçamentária. Controle interno e Controle externo na Administração Pública.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

•**CADETE PM:** Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFO, conforme as Normas da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB) e o Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

•**ASPIRANTE A OFICIAL PM:** Exercer atribuições inerentes aos oficiais subalternos (tenentes), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes.

•**2º TENENTE PM:** Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações policiais militares, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados, com atribuições de comandar pelotão, coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado, assessorar o comando, gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações, desenvolver processos e procedimentos administrativos militares, atuar na coordenação da comunicação social, promover estudos técnicos e de capacitação profissional, proteger e preservar a vida dos cidadãos e garantir o pleno exercício dos seus direitos, dentre outras especificadas em normas.